



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2019/CMS de 26 de julho de 2019.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. **Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2019**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. **Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015**, que regulamenta o disposto no §1º do art. 9º-C e no §1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. **Ofício nº 138/2019/SMSCJ/GS de 24/07/2019** que solicita apreciação e deliberação do CMS para realização de Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público.


CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **7ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de julho de 2019;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização de **Processo Seletivo Público** para preenchimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE para o município de Campos de Júlio, estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de julho de 2019.


IZABEL WINGENBACH DAS ILVA
Presidente "ad hoc"
Conselho Municipal de Saúde

Homologação:


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal